

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Centro	Setor
FAED	DEX

Aos 03 dias do mês de FEVEREIRO de 2025 a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: ROLVO PRUDÊNCIO MARQUES
Portador do CPF: 122.345.939-05 Data Nascimento: 12/02/2003
Estado Civil: SOLTEIRA Auto identificação (identidade étnico-racial): NEGRA
Nome da mãe: ADRIANA PRUDÊNCIO
Município / Estado / País de Nascimento: SÃO JOSÉ / SC / BRASIL
RG Nº: 122.345.939-05 Órgão Emissor/UF: PC SC Data de expedição RG: 16/10/2023
Título eleitoral número: 0669 4712 0906 Zona: 013 Seção: 0320
Data de emissão título eleitoral: 05/01/2022 Município: FLORIANÓPOLIS UF: SC
Endereço: SERVIDÃO FREI DAMIÃO Nº: 31
Bairro: MONTA CRISTO CEP: 88090-060 Cidade: FLORIANÓPOLIS
Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 5255-8 Conta Bancária nº 18291-8
Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: 48 996066546
E-mail: ROLVOPRUDENCIO@GMAIL.COM
Carteira de trabalho: (X) sim () não
Número do PIS/PASEP: 22015906177 Data de Cadastramento: 08/06/22
Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
Fase: 5ª Centro: FAED

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.

4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do bolsista.

5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de 03/02/25 a **31/12/2025**, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11. O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso, afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente ou Estágio, firmado com a PROEX – UDESC.

12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

Florianópolis, 07 de FEVEREIRO de 2025.

.....
DIRETOR GERAL - FAED

Rolvo P.M.
.....
BOLSISTA